



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
UFRBio Centro Sul - NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor Regional - UFRBio-Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a DN COPAM nº 217/2017 classifica o empreendimento conforme seu porte e potencial poluidor, não levando em consideração o estágio sucessional da vegetação a ser suprimida, o qual é classificado pela LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006;

Considerando que o empreendimento deve ser classificado, pela DN 217/17, levando em consideração os artigos 17, 20, 22 e 23 da DN COPAM nº 217/2017;

Considerando que o empreendimento deve ser classificado com o código A-07-01-1 e é passível da LAC-1, segundo ART.22 da DN 217/17.

Considerando que, independentemente da DN 217/17, é destacado na LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, em seu CAP. VII, que trata das atividades minerárias, onde condiciona a supressão de vegetação no estágio médio de regeneração à apresentação de EIA/RIMA;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 09040000194/19, no qual figura como requerente o empreendimento Mineradora Nossa senhora D'Ajuda inscrito no CNPJ sob o nº. 13.786.666/0001-69, imóvel localizado na zona rural do município de Resende Costa/MG.

Ressaltamos que os custos para análise do processo de regularização ambiental, de acordo com a Lei Estadual 22.796/2017 foram devidamente pagos conforme comprovante juntado às fl 10 à 13 dos autos.

O Requerente deverá ser comunicado quanto ao arquivamento do processo.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Barbacena, 19 de agosto de 2019.

  
**Ricardo Ayres Loschi**  
Supervisor Regional - UFRBio-Centro Sul

RECEBEMOS - NRRRA São João Del Rei
Recebemos em: 23 / 08 / 19
Nome: Bimeli
Assinatura: 09040000194/19